



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Lei nº. 2.378, de 10 de setembro de 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO, COM REPASSE DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR, COM A ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIADO DE RECONSTRUÇÃO TRÊS PALMEIRENSE, INSCRITA NO CNPJ Nº. 62.576.364/0001-71, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVANO ANTÔNIO DIAS, Prefeito Municipal de Três Palmeiras em exercício, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento, com repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, com a Associação Voluntariado de Reconstrução Três Palmeirenses, inscrita no CNPJ nº. 62.576.364/0001-71, visando auxiliar na reforma e melhorias do Salão Comunitário, localizado à Rua Duque de Caxias, nº. 71, centro de Três Palmeiras.

Art. 2º O valor do repasse será de R\$ 321.673,00 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e três reais), oriundo de emenda parlamentar, a ser transferido em até 30 (trinta) dias da publicação desta Lei.

Art. 3º A Associação Voluntariado de Reconstrução Três Palmeirenses deverá prestar contas dos referidos valores, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º As despesas relativas ao repasse do recurso autorizado nesta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 0301 Coordenadoria: "Secretaria" 0301 Função: 04 administração Programa: "Projeto Atividade" 2010 Ação: Repasse Financeiro à Entidades Rubrica: 33304300000000 Valor: R\$ 321.673,00 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e três reais) Emenda Parlamentar: 20242867.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Três Palmeiras,
10 de setembro de 2025.

Silvânio Antônio Dias
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
10.09.2025

Vagner Rodrigues Nunes
Secretário de Administração